

TERMO ADITIVO N.º 19.16.2304.0108770/2023-36

CONTRATO N.º 168/2018 (SEI n.º 19.16.3722.0000154/2018-55)

CONTRATO SIAD N.º 9196777

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACESSO EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: ACESSO EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.556.962/0001-24, com sede na Av. Vereador Cícero Ildefonso, n.º 123, bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-000, neste ato representada por **César Augusto Pereira Júnior**, CPF n.º 001.535.876-36.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 21/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de locação para andaimes tubulares e multidirecionais (**LOTE 1**), com fornecimento de mão de obra, incluindo transporte, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte e Região Metropolitana”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/10/2023 até 05/10/2024** inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única: A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à Contratada, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços permanecerá em R\$ 375.246,04 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para o período de 06/10/2023 a 05/10/2024, por acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

Prorrogação sem Reajuste - Contrato 168/2018									
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Atualizado do Contrato	Acréscimos	Valor Unitário para Prorrogação	Valor do contrato para Prorrogação	Acréscimos
1.1	500	m ²	Diária	11,82	5.910,00	3.806,04	11,82	5.910,00	3.806,04
1.2	500	m ²	Semanal	16,89	8.445,00	0,00	16,89	8.445,00	-
1.3	500	m ²	Quinzenal	17,65	8.825,00	0,00	17,65	8.825,00	-
1.4	500	m ²	Mensal	23,95	11.975,00	0,00	23,95	11.975,00	-
1.5	500	m ²	Montagem de andaimes em hora normal	108,43	54.215,00	0,00	108,43	54.215,00	-
1.6	500	m ²	Desmontagem de andaimes em hora normal	108,43	54.215,00	0,00	108,43	54.215,00	-
1.7	500	m ²	Montagem de andaimes em hora extra	142,49	71.245,00	35.622,50	142,49	71.245,00	35.622,50
1.8	500	m ²	Desmontagem de andaimes em hora extra	142,49	71.245,00	35.622,50	142,49	71.245,00	35.622,50
1.9	2000	KM RODADO	Deslocamento	7,06	14.120,00	0,00	7,06	14.120,00	-
TOTAL					300.195,00	75.051,04	-	300.195,00	75.051,04
Valor Global Atualizado								375.246,04	

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 06/10/2023 a 05/10/2024, será de **R\$ 375.246,04** (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.19 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

César Augusto Pereira Júnior
Acesso Equipamentos Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 10:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/09/2023, às 14:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2023, às 10:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2023, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6036921** e o código CRC **744E7FFA**.